



RESOLUÇÃO CMDI N° 001/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arandu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDI de Arandu, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025 que discutiu e deliberou sobre a convocação a essa Conferência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Arandu, sob a organização administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o CMDI, conforme Lei que cria o CMDI n° 2197, de 2013, e alterada pela Lei n° 2350 de 2016, com realização no dia 29 de maio de 2025, no endereço Rua: Haroldo Amaral, n° 15- Jardim Maria Sodré, Arandu/SP, tem por objetivos:

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Arandu, tem como tema central ***“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”*** e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Arandu tem por objetivos:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação.



Art. 4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Idoso de Arandu, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituirá a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Arandu, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(o) CMDI:

- a) Maria Izabel Gonçalves Rossi de Oliveira
- b) Maria Priscila Ignacio
- c) Sueli Soares

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SEMADS.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arandu, 19 de maio de 2025.


Maria Izabel Gonçalves Rossi de Oliveira

**Maria Izabel Gonçalves
Rossi de Oliveira**
Chefe de divisão da terceira Idade
RG: 58.331.077-1

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso de Arandu.